



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 79/2017.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 79/2017, que restou assim ementado: *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O objetivo do presente Projeto de Lei, apresentado a apreciação dos Nobres Vereadores, é a aquisição de veículos de transportes que serão disponibilizado, principalmente, aos munícipes de baixo poder aquisitivos que precisam se locomover para realizar exames ou tratamento, por vezes, em outros Municípios quando, em razão da especialidade, não é oferecido em Campo Verde.

Assim, é imprescindível a aquisição dos referidos veículos, pois, é sabido muitas pessoas necessitam do auxílio do Poder Público no transporte para obter acesso a exames e tratamentos médicos.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, reitero votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 79, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM O BANCO DO
BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 475.979,67 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, que serão destinados a aquisição de veículos de transporte de passageiros à Secretaria de Saúde, sendo: 1 (um) micro-ônibus e 1 (uma) van, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada



no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º - No caso de os recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no caput.

§ 2º - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 22 de novembro de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDE				
DESCRIÇÃO	ATA PREGÃO ELETRONICO Nº024/SEMSAU/2017	MARCOPOLO	PREGÃO PMPA	MEDIA
MICRO-ÔNIBUS	271.499,00	310.000,00	276.680,00	286.059,67

DESCRIÇÃO	ATA DO PREGÃO Nº 113/2017	MEDIA
VEICULO VAN	189.920,00	189.920,00

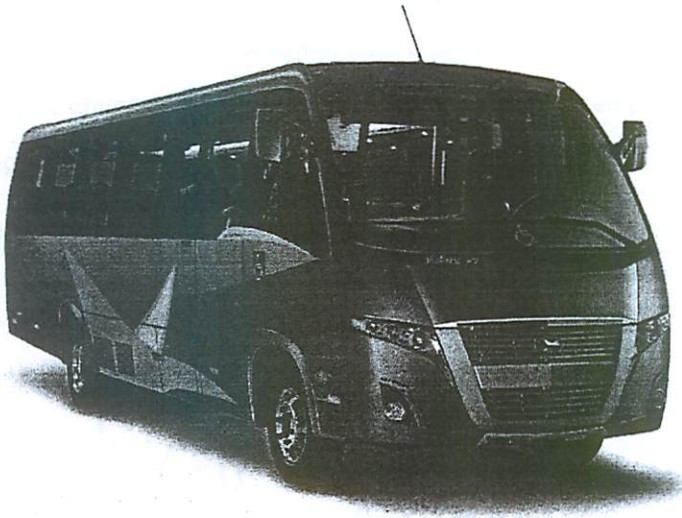
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT.
CNPJ -

Ref.: Proposta de Preços.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
MARCOPOLO S/A. CNPJ – 86.611.835/0008-03
2. CONDIÇÕES GERAIS



Especificação:

DESCRIÇÃO	QTD (UN)
Micro-ônibus Marca Marcopolo, modelo Volare W9C Executivo, - (0) Zero quilômetro, EURO V, PROCONVE P7, Motor Cummins com potência de 162cv produção nacional, ano 2017, modelo de fabricação 2018, motor dianteiro a diesel, injeção eletrônica; de 2.200rpm, 04 cilindros; direção hidráulica; sistema elétrico de 24V; suspensão dianteira com molas parabólicas e amortecedores telescópicos; suspensão traseira interligada por molas semielípticas e amortecedores telescópicos; caixa de transmissão de 05 marchas à frente e 01 à ré com alavanca no painel; sistema de embreagem tipo monodisco a seco de acionamento hidráulico, tração 4x2; freios tipo S CAM a tambor de acionamento pneumático; freio-motor convencional com acionamento no painel; carroceria de comprimento de 8,235 mm; distância entre eixos 4.800mm; largura externa de 2.360mm; altura interna de 1.954mm; altura externa de 2.995 mm; peso bruto total 8,000 kg; capacidade máxima de tração 8.000 kg; cortinas, com capacidade para 27 ou 29 passageiros mais o motorista e o auxiliar; poltronas executivas reclináveis de 940mm, revestidas em tecido, com cintos de segurança retráteis individuais em todas as poltronas; poltrona do motorista hidráulica com encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontas; ar condicionado central de teto (dutado); parede total de separação com porta deslizante; bagageiro traseiro e fechamento com chave; porta pacotes completo com luz de leitura individuais e iluminação no teto; porta pantográfica lateral direita; itinerário eletrônico, porta estepe na lateral, tomada 12v no painel, rodas 6,00 x 17,5", pneus modelo 215/75R 17,5"; roda sobressalente, rodado duplo na traseira, macaco e chave	01

Marcopolo S.A.
(+55) 54 2101.4000
Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
(+55) 54 2101.4121
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

Fone:

Fax:

de roda com caixa de ferramentas necessárias para manutenção emergencial; tanque de combustível em plástico com capacidade para 150L; tanque de ureia de 19L, o veículo terá todos os acessórios de identificação, equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo código de trânsito brasileiro; no painel terá os mostradores essenciais para o perfeito funcionamento e monitoramento do veículo, com antena e auto falantes na cabine e salão; poltronas com suporte para copos, porta revistas; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem; assistência técnica.

Obs: No preço cotado estão incluso todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

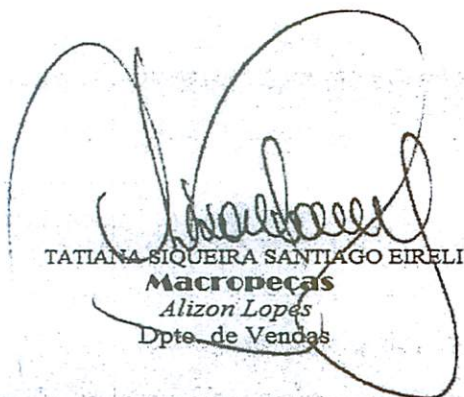
Valor unitário – **R\$ 310,000,00**
(Trezentos e dez mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação.

O Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias após emissão do empenho.

Condição de pagamento: à vista

Várzea Grande MT, 26 de setembro de 2017.



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELLI
Macropeças
Alizon Lopes
Dpto. de Vendas

88.611.835/0008-03

MARCOPOLO S/A

Av. Rio Branco, 4889

Ana Rech - CEP. 95060-650

CAXIAS DO SUL - RS

REVENDA AUTORIZADA – Tatiana Siqueira Santiago Eirelli – MACROPEÇAS
Rod Mário Andreezza, 322, Várzea Grande MT, fones (65) - 3625-5124 / 5426



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SEMSAU/2017



Às 09:03:38 horas do dia 20 de Abril de 2017 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO – ÔNIBUS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 204 / PGE – 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO / RO.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) DEC. 5.450/2005; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	ME/EPP
RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - EPP	15.359.395/0001-90	SIM
ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.118.203/0001-02	NÃO
VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP	09.340.232/0001-63	SIM

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico dos lances e mensagens

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 20/04/2017, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

LOTE 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta Inicial	Situação	Motivo
88078	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.118.203/0001-02	R\$ 300.000,00	Classificada	---
18323	RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - EPP	15.359.395/0001-90	R\$ 350.000,00	Classificada	---
75760	VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP	09.340.232/0001-63	R\$ 380.000,00	Classificada	---



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LOTE 1

Posição Licitante CNPJ Marca

Melhor

1°	VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP	09.340.232/0001-63	marca Mascarello modelo Gran Micro			R\$ 270.000,00
2°	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.118.203/0001-02	MARCOPOLO VOLARE W8			R\$ 271.000,00
3°	RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - EPP	15.359.395/0001-90	Micro Ônibus: Novo, ano 2017, motor CUMMINS 152 CV, marca AGRALE/NEOBUS 8.7, 26 Lugares + motorista + poltrona para condutor lado direito, poltronas reclináveis, porta pantográfica, preparação para futura instalação de rádios com alto falantes e antena, carroceria 7.400 metros de comprimento, ar condicionado de 35.000 BTUS com condensador de teto, guarnição atrás do motorista modelo rodoviário, assoalho em compensado naval com taraflex, válvula de emergência junto a porta dianteira, válvula de alívio junto a grade dianteira, itinerário eletrônico superior lado direito, cortinas lisas em todo o carro, para brisas inteiriço verde, janelas com 02 vidros móvel rodoviária incolor, traseira em vigia fumê com cortina, revestimento interno em BP PLUS, sirene de ré junto a traseira, bagageiro com portinhola traseira, caixa de ferramentas junto ao bagageiro traseiro, porta estepe no entre eixo fechado, rebocador dianteiro, pintura branca, e demais especificações conforme as leis e códigos de trânsitos vigentes.			R\$ 271.499,00

Recursos	Fornecedor	CNPJ	Data	Motivo	Aceito
	VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP	09.340.232/0001-63	20/04/2017 10:04:20	Bom Dia! Sr. Pregoeiro, nossa empresa ficou dentro da margem de 5% e somos EPP, gostaríamos de saber porque nao fomos chamados para cobri o lance?	Sim

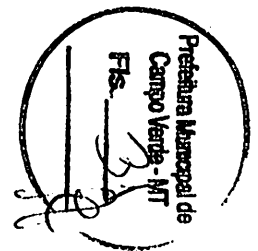
Total Adjudicado	Total Adjudicados
Fornecedor	
VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP	R\$ 270.000,00
Lotes Adjudicados: 1	
Total Geral Adjudicado	R\$ 270.000,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:44:25 horas do dia 19 de Maio de 2017 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro Oficial

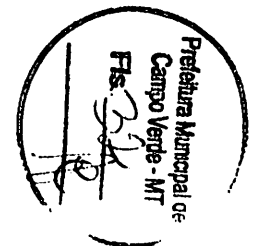
Equipe de Apoio
DAVI CALANDRELLI
SIMONE RODRIGUES ELLER
DAIANE PEREIRA DA SILVA
LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA



Autenticação: E66E5706C8094C1C9CBAABE5CCBDD87C

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LOTE 1

Posição	Licitante	CNPJ	Marca	Melhor Oferta
1°	VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP	09.340.232/0001-63	marca Mascarello modelo Gran Micro	R\$ 270.000,00
2°	ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.118.203/0001-02	MARCOPOLO VOLARE W8	R\$ 271.000,00
3°	RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - EPP	15.359.395/0001-90	Micro Ônibus: Novo, ano 2017, motor CUMMINS 152 CV, marca AGRALE/NEOBUS 8.7, 26 Lugares + motorista + poltrona para condutor lado direito, poltronas reclináveis, porta pantográfica, preparação para futura instalação de rádios com alto falantes e antena, carroceria 7.400 metros de comprimento, ar condicionado de 35.000 BTUS com condensador de teto, guarnição atrás do motorista modelo rodoviário, assoalho em compensado naval com taraflex, válvula de emergência junto a porta dianteira, válvula de alívio junto a grade dianteira, itinerário eletrônico superior lado direito, cortinas lisas em todo o carro, para brisas inteiriço verde, janelas com 02 vidros móvel rodoviária incolor, traseira em vigia fumê com cortina, revestimento interno em BP PLUS, sirene de ré junto a traseira, bagageiro com portinhola traseira, caixa de ferramentas junto ao bagageiro traseiro, porta estepe no entre eixo fechado, rebocador dianteiro, pintura branca, e demais especificações conforme as leis e códigos de trânsitos vigentes.	R\$ 271.499,00



Descrição Nome do Material (PDM)
MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS MICROÔNIBUS

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo automotor MICRO-ÔNIBUS tipo executivo, para atender as necessidades da PMPA, Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo MICRO ÔNIBUS 0 KM, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, de acordo com a Resolução SESA Nº 312/2015, Incentivo Financeiro ao Transporte Ssnitário., Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos, tipo Micro-ônibus, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital., Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Veículos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- Campus Camocim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, no termo de referência em anexo.

Ano da Compra
2017

Prefeitura Municipal de
Campo Verde - MT

Resultado 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da
Compra: 00004/2017

Número do Item: 00001

Objeto da
Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um)
veículo automotor MICRO-ÔNIBUS tipo
executivo, para atender as necessidades
da PMPA

Quantidade
Ofertada: 1

Valor Unitário do
Item: R\$276.680,00

Código do
CATMAT: 1805

Descrição do
Item: MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS

Unidade de
Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da
Compra: Pregão

Forma de
Compra: SISPP

Marca: MASCARELLO

Data do
Resultado: 11/04/2017

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do
Fornecedor: VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 09340232000163

Porte do
Fornecedor: Pequena Empresa

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/Detalhes.html?idSeq=1871871&painel=MATERIAIS>

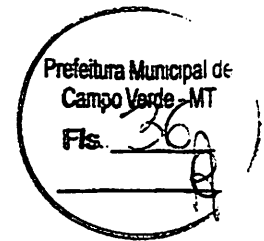
1/2

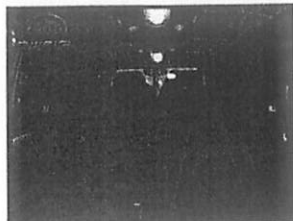
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/Detalhes.html?idSeq=1871871&painel=MATERIAIS>

2/2

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MASTER 2.3 EXECUTIVA L3H2 16L LUXO

Master 2.3 Passageiro Executiva L3H2 16L | Modelo: Luxo | Prata | Bancada de Corvim. Transformadora: JM Tapeçaria Automotiva. Valor: R\$ 160.000,00.
(<https://divelp.com.br/wp-content/uploads/2016/12/master-passageiro-executiva-13h2-0km-9.jpg>)



MASTER 2.3 ESCOLAR L3H2 20L

Master 2.3 Escolar L3H2 20L | Prata | Bancada de Tecido. Transformadora: JM Tapeçaria Automotiva. Valor: R\$ 152.000,00.
(<https://divelp.com.br/wp-content/uploads/2017/02/master-passageiro-extra-escolar-0km-8-1.jpg>)



SPRINTER 515CDI EXECUTIVA 21L

Sprinter 515CDI Passageiro Executiva 21L | Prata | Bancada de Tecido. Veículo original da fabrica. Valor: R\$ 190.000,00.
(<https://divelp.com.br/wp-content/uploads/2017/01/sprinter-executiva-0km-2017-515cdi-6.jpg>)

master-passageiro-executiva-0km

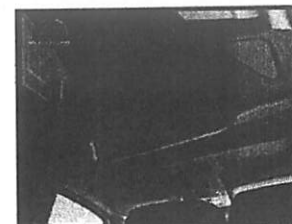
MASTER 2.3 EXECUTIVA L3H2 16L VIP

Master 2.3 Passageiro Executiva L3H2 16L | Modelo: Vip | Prata | Bancada de Tecido. Transformadora: JM Tapeçaria Automotiva. Valor: R\$ 159.000,00.
(<https://divelp.com.br/wp-content/uploads/2016/12/master-passageiro-executiva-0km-8-1.jpg>)

master-passageiro-executiva-13h2-2017-0km

MASTER 2.3 EXECUTIVA L3H2 16L LUXO

Master 2.3 Passageiro Executiva L3H2 16L | Modelo: Luxo | Prata | Bancada de Corvim. Transformadora: JM Tapeçaria Automotiva. Valor: R\$ 160.000,00.
(<https://divelp.com.br/wp-content/uploads/2016/11/master-passageiro-executiva-13h2-2017-0km-6.jpg>)



SPRINTER 415CDI EXECUTIVA 19L VIP

Sprinter 415CDI Passageiro Executiva 19L | Modelo: Vip | Prata | Bancada de Corvim. Transformadora: JM Tapeçaria Automotiva. Valor: R\$ 185.000,00.
(<https://divelp.com.br/wp-content/uploads/2017/03/sprinter-415cdi-executiva-19l-0km-6.jpg>)



master-passageiro-16l-13h2-0km

MASTER 2.3 EXECUTIVA L3H2 16L

Master 2.3 Passageiro Executiva L3H2 16L | Prata | Bancada de Tecido. Veículo original de fabrica. Valor: R\$ 150.000,00.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017

PREGÃO Nº 113/2017
PROCESSO Nº 934/2017
VIGÊNCIA: ATÉ /10/2018

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, resolve registrar os preços da empresa NEVES VEÍCULOS EIRELE – EPP, CNPJ 24.710.993/0001-53, estabelecida na Rua Goiás, nº 1.163 – Centro, CEP 75400-000, Inhumas-GO, telefone (63) 3511-8433, e-mail licitacaonevesveiculos@gmail.com, neste ato representada por procuração pelo senhor ALEXANDRE SEBBA FERREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH Nº 03162258728, expedida pelo DETRAN-GO, onde consta o CPF nº 521.507.801-78 e o Documento de Identidade 1826493 DGPC/GO; nas quantidades estimadas na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada nos lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE**, conforme especificações e condições constantes no Edital nº 113/2017 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VEÍCULO VAN: NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2017 E MODELO 2017 OU SUPERIOR COM DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTOR 04 CILINDROS TURBOCOOLER, DIESEL S50; POTÊNCIA MÍNIMA 146CV; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; BANCO RECLINÁVEL EM TECIDO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 4,32M; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE TOTAL 7,34M ; AIR BAG PARA O MOTORISTA; PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS; TRAÇÃO TRASEIRA COM DIFERENCIAL; CÂMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; RÁDIO CD/MP3; PORTA PACOTES INTERNO PARTE SUPERIOR DA LATERAIS; RODAS DE AÇO; VOLANTE ESCAMOTIÁVEL; RETROVISOR ELÉTRICO COM AQUECIMENTO; TETO ALTO; CAPACIDADE PARA 20+1 LUGARES MAIS O MOTORISTA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, GARANTIA DE 01 ANO. MARCA/MODELO: MERCEDES 515 TETO ALTO 20+1 ZERO KM	01 UND	R\$ 189.920,00	R\$ 189.920,00



Valor total do lote: R\$ 189.920,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 03

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<p>AMBULÂNCIA TIPO D UTI MÓVEL: VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2017 E MODELO 2017 OU SUPERIOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.3 DIESEL ZERO KM, AR CONDICIONADO DUPLO (QUENTE E FRIO) COM TUBULAÇÃO INSTALADA DE MODO A ATENDER A CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CVS, NA COR BRANCA, CARROCERIA COM TETO ALTO, EQUIPADA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO SINCRONIZADO COM 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS A DISCO NAS 04 RODAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, PORTA DE CORRER LATERAL DO VEÍCULO E 02 PORTAS INSTALADAS AO COMPARTIMENTO DE CARGA NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ABERTURAS MINIMA DE 270 GRAUS, PROTEÇÃO DE MOTOR, ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 2.600 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 6.000 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.750 MM E ALTURA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DE NO MÍNIMO 1.800 MM MEDIDOS DO ASSOALHO DO VEÍCULO ATÉ O TETO, COM DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 13 METROS CÚBICOS, OS ESPAÇOS INTERNOS DA VIATURA DEVEM SER DIMENSIONADOS VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS, COM JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL CORREDIÇA, VIDROS COM PELÍCULA NAS JANELAS LATERAIS E TRASEIRAS, PAREDE (PORTA) DIVISÓRIA ENTRE O COMPARTIMENTO DE CARGA E A CABINA, DOTADA DE ESTRIBO SOB AS PORTAS, PARA FACILITAR A O ACESSO AO VEÍCULO, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM TODO O VEÍCULO, LATERAIS EM MÓDULOS INTEIRIÇOS, EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA LAVÁVEL, O ISOLAMENTO TÉRMICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ GARANTIR UM MELHOR RENDIMENTO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, REDUZINDO O CALOR INTERNO, BEM COMO EVITANDO QUE RUÍDOS EXTERNOS E VAPORES TÓXICOS PENETREM AO INTERIOR DA VIATURA. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS, COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM VINIL DE PVC ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO E LAVÁVEL, COBERTO POR PISO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, SEM RESSALTOS OU SALIÊNCIA. OS CANTOS COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS A FIM DE QUE NÃO POSSUAM LOCAIS PARA ACÚMULO DE SUJEIRA, GERMES, BACTÉRIAS E UMIDADE, ATINGINDO ESTE PISO, A ALTURA DE CINCO CM JUNTO À PAREDE DEVIDO ESTE TIPO DE ACABAMENTO. DEVERÁ TER UM PEGA-MÃO (BALAÚSTRE), OBJETIVANDO GARANTIR A SEGURANÇA NA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DA GUARNIÇÃO. DEVERÁ SER POSICIONADO NO CENTRO DO VEICULO, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, ERGONOMICAMENTE ACOPLADO AO TETO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, DE FORMA EMBUTIDA.</p> <p>O PNEU ESTEPE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM LOCAL QUE</p>	01 UND	R\$ 173.276,00	R\$ 173.276,00



NÃO SEJA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 70 LITROS. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS. OS MATERIAIS FIXADOS NA VIATURA (ARMÁRIOS, BANCOS, EQUIPAMENTOS) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM, POSSUIR EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL.

INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) SUPORTES PARA SORO SANGUE E BOMBA DE INFUSÃO, EM ALUMÍNIO, INSTALADOS PRÓXIMO À CABECEIRA DA MACA.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE OXIGENIOTERAPIA, 01 COMPOSTO POR 02 (DOIS) CILINDROS DE NO MÍNIMO 7,0 M³, INSTALADO NA VERTICAL, 02 (DUAS) VÁLVULAS REDUTORA DE PRESSÃO, CANALIZAÇÃO PASSANDO PELA FORRAÇÃO, COM 02 (DUAS) UNIDADES DE RÉGUA TRIPLA, CONTENDO CADA UMA FLUXÔMETRO.

AS RÉGUAS SERÃO INSTALADAS EM LADOS OPOSTOS, SENDO INSTALADAS NA PARTE ANTERIOR PRÓXIMO ÀS CABECEIRAS DAS MACAS E EM ALTURA COMPATÍVEL DE OPERAÇÃO PELOS SOCORRISTAS. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE OXIGENAÇÃO PORTÁTIL DE 7,0 M³, COM SUPORTE PARA CILINDRO EM AÇO E COM CINTAS E CATRACAS DE FIXAÇÃO.

A LIXEIRA, LOCALIZADA PRÓXIMA A UMA DAS MACAS E FIXADA NA LATERAL DA VIATURA, COM ABERTURA TIPO ALAVANCA DE PEDAL.

A VIATURA DISPORÁ DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM 02 (DOIS) VENTILADORES, SENDO UM EXAUSTOR DE AR E OUTRO INSUFLADOR, POSICIONADOS NO TETO DA VIATURA NA PARTE TRASEIRA.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SER PROJETADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, TENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS 12V PADRÃO E 01 (UMA) TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA. AINDA, TODA A FIAÇÃO UTILIZADA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT, COM CORES CORRESPONDENTES PARA CADA TIPO DE CORRENTE, FIOS ANTICHAMAS, SISTEMA ELÉTRICO INDEPENDENTE DO VEÍCULO, COM CAIXA DE FUSÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM CHAVE DISJUNTORA AUTOMÁTICA. INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE CORRENTE 110/220V – CAP 300 WATTS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO; FORNECIMENTO DE FORÇA AUXILIAR COM 30 METROS DE COMPRIMENTO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTO DE LUZ COM FOCO EXPANSIVO, COM COMUTADOR DE 02 (DUAS) POSIÇÕES. SUAS LÂMPADAS SERÃO DE BASE CROMADA E TAMPA INJETADA EM POLICARBONATO CRISTAL E SOQUETES EM PORCELANA PARA LÂMPADAS DE ALTA E BAIXA POTÊNCIA, POSSUINDO ASSIM NO MÍNIMO 06 (SEIS) LUMINÁRIAS PARA INTERIOR DE AMBULÂNCIA,



EMBUTIDAS NA FORRAÇÃO SUPERIOR (TETO) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNO COMPOSTO DE LUZ COM FOCO DIRECIONAL PRÓXIMO A CABECEIRA DA MACA, TENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) LUMINÁRIAS COM 03 (TRÊS) LÂMPADAS CIRÚRGICAS CADA, FIXADAS NA PARTE INFERIOR DOS ARMÁRIOS SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO.

INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA DE LUZES COM 02 ROTATIVOS E 02 LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS OU BARRAS DE LEDS DE 10 LÂMPADAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM BAIXA RESISTÊNCIA AERODINÂMICA, INSTALADO EM SUPORTE DE AÇO SOBRE A CABINE DO VEÍCULO. SIRENE DO TIPO ELETRÔNICA COM AMPLIFICADOR E UNIDADE SONOFLETORA DE NO MÍNIMO 100 W DE POTÊNCIA RMS, COM QUATRO TIPOS DISTINTOS DE SOM E SISTEMA DE CANAL DE VOZ INDEPENDENTE COM NO MÍNIMO 70 W MÓDULO DE CONTROLE COM COMANDO DE SELEÇÃO DE SONS, VOLUME DO CANAL DE VOZ E CONTROLE DAS LUMINÁRIAS ROTATIVAS, SEQUÊNCIAS E ESTROBOSCÓPICAS. SISTEMA DE EFEITO PISCANTE ESTROBOSCÓPICO NOS FARÓIS E SINALEIRAS. INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 08 (OITO) LANTERNA DE ADVERTÊNCIA NA COR VERMELHA, 03 (TRÊS) NA LATERAL DIREITA, 03 (TRÊS) NA LATERAL ESQUERDA E 02 (DUAS) NA TRASEIRA DA VIATURA

A AMBULÂNCIA DISPORÁ DE 01 (UM) ALARME SONORO DO TIPO ALERTA PARA A MARCHA RÉ.

DEVERA SER FIXADA NA PARTE CENTRAL SUPERIOR TRASEIRA DA AMBULÂNCIA, UMA LÂMPADA DO TIPO FAROL DE MILHA REDONDO 4", E CHAVE DE ACIONAMENTO INSTALADA NA PORTA DE ENTRADA TRASEIRA E OUTRA NO PAINEL DO MOTORISTA, PARA O AUXÍLIO AO EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS VITIMAS. BALCÃO COMPENSADO NAVAL COR BRANCO, INSTALADO À LATERAL ESQUERDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, GAVETAS FECHADAS À CHAVE, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E CILINDRO DE O₂;

ARMÁRIO COMPENSADO NAVAL COR BRANCO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA, COM PRATELEIRAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM, MEDICAMENTOS E MONITOR CARDÍACO, COM CANTOS ARREDONDADOS, PORTAS CORREDIÇAS.

BANCO PARA MÉDICO TIPO POLTRONA ESTOFADA, INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA REVESTIDO EM COURVIM COM CINTO DE SEGURANÇA

BANCO TIPO BAÚ NA LATERAL DIREITA PARA ACOMODAR A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E OS CONES DE SINALIZAÇÃO, COM TRÊS LUGARES SEPARADOS PARA ACOMPANHANTES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDOS EM COURVIM COM CINTOS DE SEGURANÇA;

MACA RETRÁTIL MONTADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO TUBULAR E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTES COM PESO DE ATÉ 200 KG. MECANISMO NA PARTE INFERIOR DO LEITO, QUE SE



- 5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;
- 5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.9. Cumprir com o prazo de entrega e especificações definidas na proposta e no edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a execução do objeto licitado;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Obras.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;



RETRAI QUANDO COLOCADO NO INTERIOR DA AMBULÂNCIA, ARMA-SE E TRAVA QUANDO ROLADA PARA FORA E AINDA, ESTE MECANISMO CONTA COM UM SISTEMA QUE IMPEDE O DESTRAVAMENTO ACIDENTAL NO DESLOCAMENTO. POSSUIRÁ UM ENCOSTO REGULÁVEL PARA ELEVÇÃO DA CABEÇA, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES COM SEIS POSIÇÕES. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES. SISTEMA COMPLETO DE TRAVAMENTO QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NO INTERIOR DAS AMBULÂNCIAS, SEM A NECESSIDADE DE CANELETA GUIA OU PLATAFORMA. COLCHONETE CONFECCIONADO COM ESPUMA DENSIDADE 28 E REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. CONJUNTO DE TRÊS CINTOS DESEGURANÇA COM TRAVA RÁPIDA. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO SISTEMA DE FIXAÇÃO E USO.

UM DISPENSER PARA LÍQUIDO HIGIENIZADOR DE MÃOS, DEVERÁ SER FIXADO AO LADO DA ESTRUTURA DO ARMÁRIO, FICANDO POSICIONADO ACIMA DO ESPAÇO RESERVADO PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA A CHOQUES MECÂNICOS COM DISPOSITIVO DE SAÍDA REGULADO, E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 500ML DE SUBSTÂNCIA APROPRIADA PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS SOCORRISTAS (SABÃO LÍQUIDO).

CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS COM ESTRUTURA REFORÇADA E CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, RODAS COM PNEUS DE BORRACHA, DEVENDO SER ALOJADA JUNTO À DIVISÓRIA NO LADO ESQUERDO POR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO.

MARCA/MODELO: RENAULT FURGÃO L3H2

Valor total do lote: R\$ 173.276,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 363.196,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo da servidora ANGELA CRISTINA DE JESUS LIMA o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes.

15. DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde, 24 de outubro de 2017.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

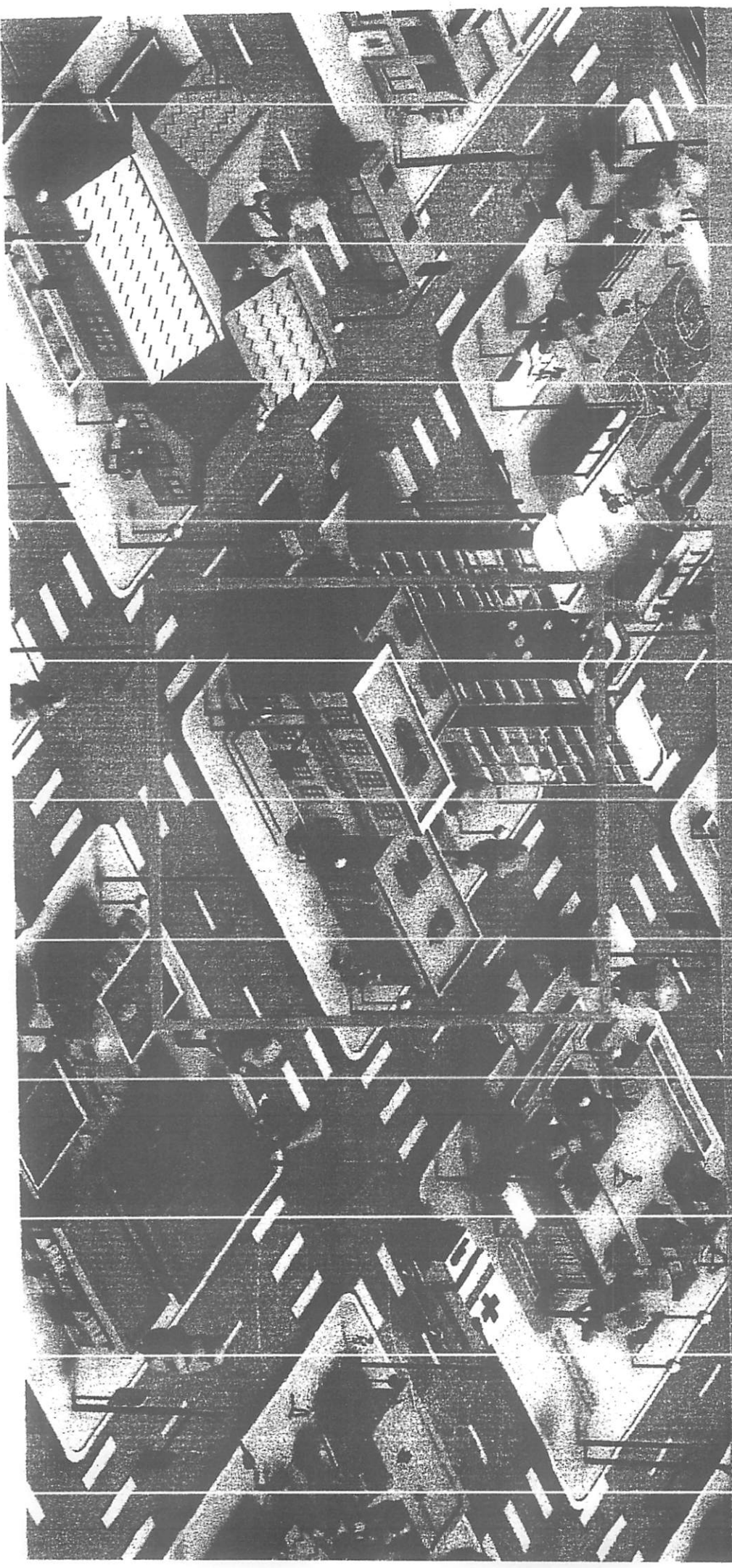
ALEXANDRE SEBBA FERREIRA
NEVES VEÍCULOS EIRELE – EPP
Fornecedor

LEILA GUBERT
Pregoeira

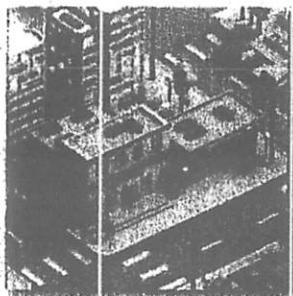
ANGELA CRISTINA DE JESUS LIMA
Fiscal

Unicas Empenhamento Real. 078 & 079.

Programa de Crédito para Investimentos



Prefeituras



**Dependência de recursos
não gerados localmente**

**Cenário econômico impacta
a receita do município**

**Três em cada quatro
municípios não são eficientes
no uso de recursos em saúde
e educação (REM-F)***

Sociedade

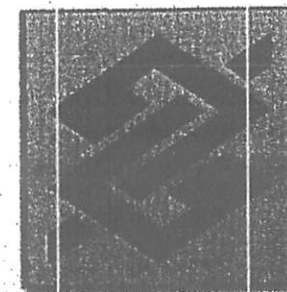


Demandas da população

**Melhoria dos
serviços públicos**

**Eficiência na gestão
dos recursos públicos**

Banco do Brasil

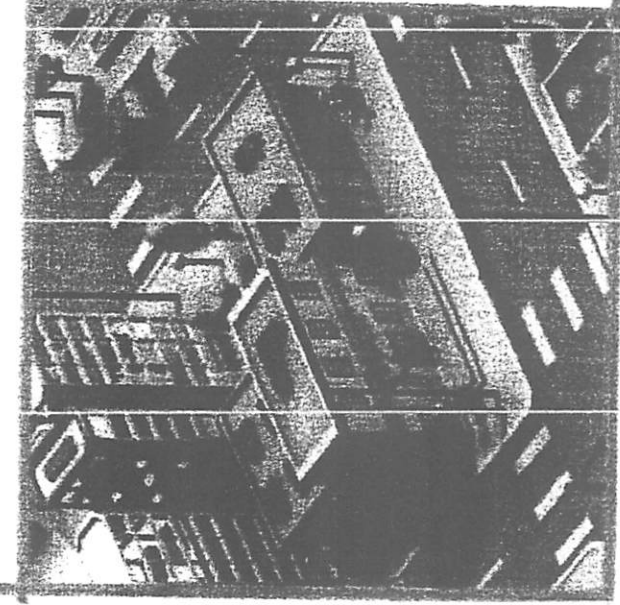


**Parceiro na viabilização
de políticas públicas**

**Cooperação em
Programas de Governo**

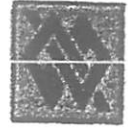
**Apoio ao desenvolvimento
socioeconômico**

*Ranking de Eficiência dos Municípios – Folha de São Paulo



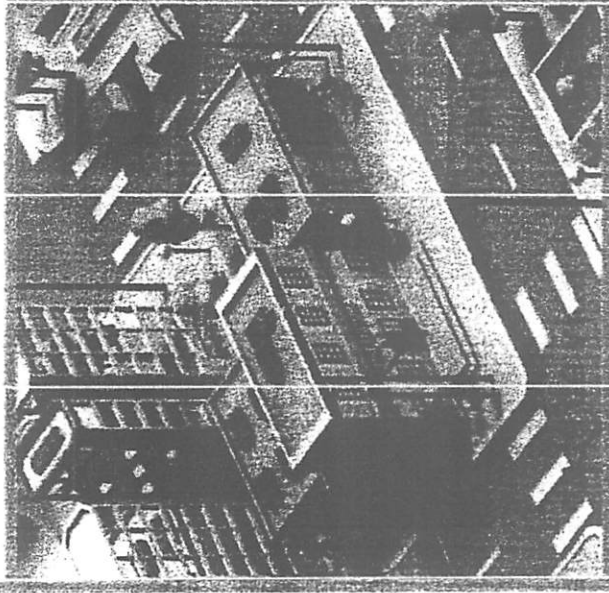
Finalidade

Solução de crédito para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos e apoio a projetos de investimentos em setores como saúde, educação, eficiência energética, modernização da gestão e infraestrutura viária e mobilidade urbana.

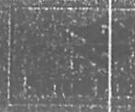


Objetivos

- Melhorar a eficiência na gestão pública
- Viabilizar a implementação de políticas públicas
- Promover a melhoria dos serviços públicos
- Auxiliar no desenvolvimento socioeconômico
- Aumentar a qualidade de vida da população



Aquisição de bens e serviços



Itens financiáveis

Máquinas

Equipamentos

Veículos

Softwares

Características

- Agilidade na análise da proposta;
- Celeridade na contratação;
- Facilidade na liberação e comprovação de uso dos recursos;
- Investimentos que não envolvam obras civis;
- Projetos simplificados de:
 - Modernização da Gestão (georreferenciamento);
 - Iluminação Pública (estudo luminotécnico).

Condições

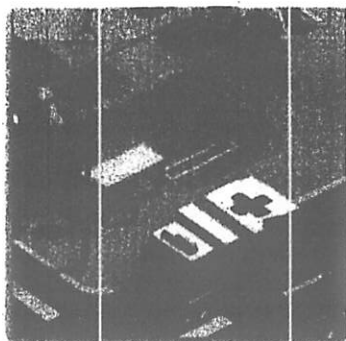
Prazo: 60 meses

Garantia: 03 meses

Limite Financiável: Até 100%

Garantia Reserva meio de pagamento

Saúde



Saúde Pública

Veículos vinculados a saúde

(motolância, ambulância e barcos para UBS Fluvial)

Equipamentos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde

Item UPA e UBS do site (<http://portaldecompras.saude.gov.br/>)

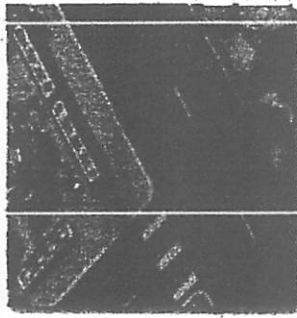
(exemplos: detector fetal e laringoscópio infantil)

Vigilância Sanitária

Veículos de serviço vinculados a:

- Vigilância sanitária
- Vigilância de Zoonoses
- Transporte dos imonubiológicos

Iluminação Pública



Projeto Simplificado

- Caminhão, caminhonete, furgão e moto
- Equipamentos para os veículos (muncck, guindaste e outros)
- Conjuntos luminotécnicos (luminária, lâmpada e outros)
- Estudo luminotécnico

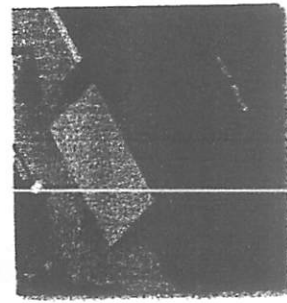
Educação



- Ônibus (urbano, rural e acessibilidade) e embarcações escolares
- Equipamentos disponíveis no site <http://www.fnnde.gov.br/portaldecompras/>:
 - Laboratório de informática (servidores, estações de trabalho e outros)
 - Computador interativo e lousa digital
 - Caminhão frigorífico

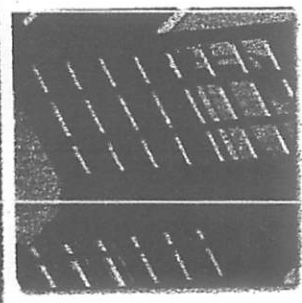
Aquisição de bens e serviços

Infraestrutura Viária



- Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação (tratores de lagartas, trator de roda e outros)
- Chassi de caminhão (caminhão leve, médio, pesado e caminhão trator)
- Carrocerias (graneleira, carga seca e outros)
- Tratores

Modernização da

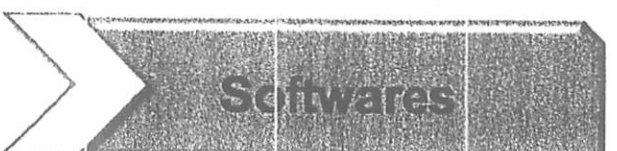
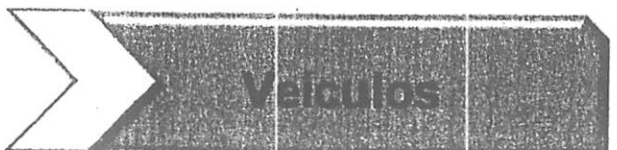
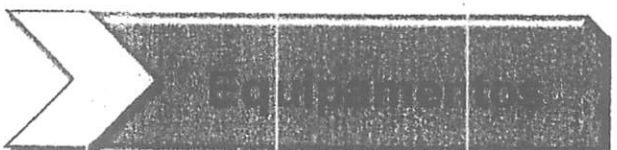
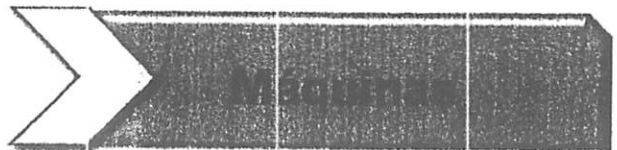


Projeto Simplificado

- Equipamentos de informática
- Veículos para fiscalização
- Sistema de Georreferenciamento
- Software e hardware
- Treinamentos vinculados à aquisição de softwares



Itens financiáveis



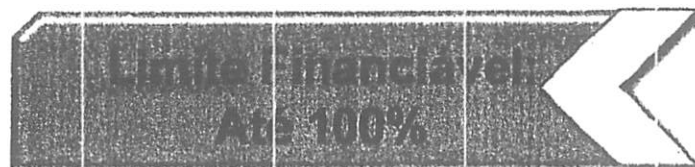
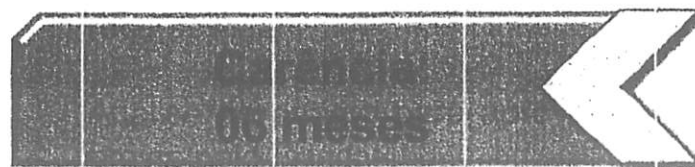
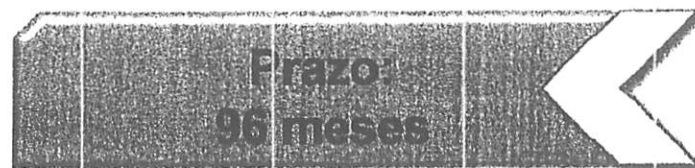
Características

- Desembolsos conforme licitações e comprovações da aplicação dos recursos;
- Análise do projeto para aprovação prévia pelo Banco;
- Permitem projetos que envolvam obras civis.

Limitação

- Municípios com população acima de 200 mil habitantes e com Risco Tesouro Nacional entre A e B-.

Condições



Itens não financeiros



Aquisição de materiais
em qualquer de suas
modalidades

Despesas correntes,
conforme inciso I §1º
do artigo 35 da LRF

Despesas com a manutenção
de bens móveis

Despesas com a aquisição
de bens móveis

Manutenção e manutenção
periódica das vias
públicas pavimentadas, do
tipo operação tapa-buraco

Maquinas, equipamentos,
veículos e bens usados

STN

Banco do Brasil

Apresenta soluções de crédito, atualiza cadastro e estabelece limite de crédito

Disponibiliza: modelo de proposta de financiamento, relação de documentos do MIP

Consulta Regularidades: CAUC (CND, FGTS, CADIN, CRP), SICONFI (RGF, RREQ, Balanço Anual), Precatória, SADIPEM (CIP), Adimplência com a União e com o Sistema Financeiro Nacional

Verifica a conformidade dos documentos, analisa a proposta de financiamento e aprova a operação

Verifica os limites e condições - SADIPEM (Portaria STN nº 41316 - regulamentação de regras para análises feitas pelas Instituições Financeiras)

C O N T R A T A Ç Ã O

Disponibiliza lista de informações e documentos necessários para desembolso de recursos

Analisa documentos, aprova liberação e repassa recurso ao município/fornecedor

Ente Público

Identifica demandas e necessidades (PPA, LDO, LOA)

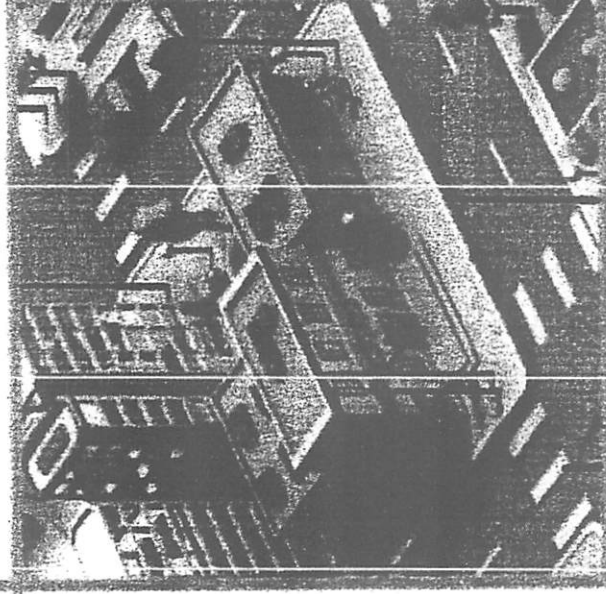
Aprova Lei Autorizadora (Câmara Municipal), elabora proposta de financiamento, providencia documentos do MIP e regulariza pendências, se existentes, no CAUC, SICONFI, SADIPEM, União e Sistema Financeiro Nacional

Providencia a publicação do contrato, realiza licitações ou adere à ata de registro de preços e disponibiliza documentação para desembolso de recursos (PL)

Utiliza, comprova recursos ao Bli e solicita novas liberações, se houver

Recebe Pedido de Verificação de Limites e Condições
Efetua a verificação
Autoriza e fixa prazo máximo para contratar

Legislação Crédito Sotor Público



- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)
- Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001
- Manual para Instrução de Pleitos (MIP)
- Resolução CMN nº 2.827/2001
- Resolução CMN nº 4.563/2017





**Conte com o apoio do
Banco do Brasil como
parceiro na
implementação de
políticas públicas e na
promoção do
desenvolvimento
socioeconômico do seu
município.**



